



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.072, DE 5 DE MAIO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com entidades assistenciais.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com as entidades assistenciais constantes dos incisos I a IV para o repasse de recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Programa Serviço de Ação Continuada – SAC 2009, e contrapartida municipal:

I – Sociedade Beneficente Espiritualista: participação da União: R\$ 47.572,80, contrapartida do Município: R\$ 9.514,56, repasse total: R\$ 57.087,36;

II – Sociedade Abrigo e Pão dos Pobres: participação da União: R\$ 21.205,20, contrapartida do Município: R\$ 4.241,04, repasse total: R\$ 25.446,24;

III – Associação Lar Sagrada Família: participação da União: R\$ 19.582,80, contrapartida do Município: R\$ 3.916,56, repasse total: R\$ 23.499,36;

IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE: participação da União: R\$ 57.876,96, contrapartida do Município: R\$ 11.575,44, repasse total: R\$ 69.452,40.

Art. 2.º As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias n.ºs 06.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00-238 – recurso federal, no valor de R\$ 146.237,76 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais, setenta e seis centavos) e 06.06.08.244.0004.2616.3.3.5.0.43.00.00.00.00-237 – contrapartida do Município, no valor de R\$ 29.247,60 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

Art. 3.º O prazo dos convênios será até 31 de dezembro de 2009, a contar de 1.º de janeiro de 2009, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 5 de maio de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
 Secretária-Geral.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES